RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:33 hs Em: 19/08/2021
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 450 /2021
(Do Vereador Divino Felizardo)

RETIRADA
ARQUIVE-SE
EM: 24/08/2021
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no art. 84, § 10, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006) e após ouvido o Plenário, que seja realizado uma **Sessão Especial de Audiência Pública**, na modalidade híbrida, em data a ser agendada pela Presidência, com o objetivo de debatermos (parlamentares/convidados) o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2021** - Do Prefeito Municipal – ***"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Cabedelo; fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a Plano de Benefícios de Previdência Complementar, e dá outras providências"***, o qual encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os **debates** a Presidente do IPSEMC, Léa Santana Praxedes e equipe técnica que elaborou a propositura, o Procurador Geral do Município, Diego Carvalho Martins, representantes dos servidores efetivos municipais e demais interessados no assunto.

REQUEIRO AINDA, que o **prazo para apresentação de emendas** de que trata o art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006) para o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2021 – Do Prefeito Municipal**, seja contado logo depois da realização da Sessão Especial de Audiência Pública, quando a matéria, certamente, já estará bem conhecida dos parlamentares.

Plenário "Luiz de Góes", em 19 de agosto de 2021.

DIVINO FELIZARDO
VEREADOR